

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI

# **EDITAL Nº 001/2024** CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI, por meio da Promotora de Justiça, Titular da Promotoria de Justiça de Batalha, DRA. LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos termos do art. 129, II, c/c art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no art. 38, I, II e IV, da Lei Complementar no 12/93 e na Resolução n. 82/2012 (alterada pela Res. 159/2017) do Conselho Nacional do Ministério Público:

CONSIDERANDO que as audiências públicas se apresentam como um dos mais eficazes mecanismos pelos quais o cidadão, a sociedade organizada, os movimentos sociais e os órgãos públicos estatais, de forma democrática, transparente, dialética e plural, colaboram com o exercício de suas finalidades relacionadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses fundamentais de modo geral;

CONVOCA A SOCIEDADE para participar de audiência pública, a fim discutir as ações adotadas para solução do conflito na demarcação de terras entre os moradores do Assentamento Frecheira/Porcos, localizado na Zona Rural de Batalha/PI, conforme o presente Edital:

Art. 1º - A Audiência Pública realizar-se-á no dia 29 de janeiro do ano corrente, das 08h30min às 12h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Batalha, situado na R. Cel. Messías Melo, 40, Batalha - PI, 64190-000.

Art. 2º - A audiência pública será realizada no âmbito do Processo Administrativo n. 06/2024 - SIMP n. 000387-164/2023 instaurado a partir de informações sobre a existência de conflito entre os moradores do Assentamento Frecheira/Porcos e o

Telefone: (86) 2221-7420/ e-mail: pj batalha@mppi.mp.br



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI

presidente da associação, Sr. Francisco Ferreira das Chagas, quanto à divisão das parcelas do assentamento.

#### DOS OBJETIVOS

Art. 4° - São objetivos da audiência pública aproximar cada vez mais a Sociedade e o Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da sua participação nos atos do Procedimento Administrativo n. 06/2024 - SIMP n. 000387-164/2023. Os representantes dos movimentos sociais, os cidadãos e toda a sociedade em geral, poderão opinar, indicando temas que devem ser abordados com prioridade pela instituição, para resolução do conflito na demarcação de terras do Assentamento Freicheiras.

Art. 5° - Serão apresentados esclarecimentos sobre as temáticas trabalhadas pelo Ministério Público, a fim de possibilitar a manifestação dos interessados nos Planos a serem desenvolvidos. Os assuntos que serão tratados abordam tanto a questão social dos moradores da região, como sobre a demarcação das terras, buscando soluções negociadas para o caso.

# DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 6° - Serão convidados a participarem da audiência pública autoridades municipais diretamente envolvidas nos temas a serem trabalhados, como sendo: 1) Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Frecheiras; 2) Sindicato dos Produtores Rurais de Batalha; 3) INCRA; 4) Juíza da Comarca de Batalha; 5) GERCOG/MMPI; 6) Câmara Municipal de Batalha; 7) Prefeito de Batalha;

Art. 7º - A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

 I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI Av. Cel. Messias Melo, 214, Centro, Batalha/PI, CEP 64.190-000 Telefone: (86) 2221-7420/ e-mail: pj\_batalha@mppi.mp.br 2



### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação;

III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 03 (três) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, descontado o tempo das exposições iniciais; definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

IV - A Audiência Pública será gravada e anexada nos autos do PA n. 06/2024 - SIMP n. 000387-164/2024 para consulta posterior;

**Parágrafo único**: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas por decisão da Promotora de Justiça, Dra. Lia Raquel Prado Burgos Ribeiro Martins.

Art. 8° - Será elaborada ata sintética e anexada o arquivo audiovisual atinente a gravação da Audiência Pública, no prazo de 10 (dez) dias, que será divulgada no site do Ministério Público do Estado do Piauí.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° - A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do MPPI e no Diários Eletrônico do Ministério Público.

Batalha-PI, datado e assinado digitalmente.

### LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI Av. Cel. Messias Melo, 214, Centro, Batalha/PI, CEP 64.190-000 Telefone: (86) 2221-7420/ e-mail: pj\_batalha@mppi.mp.br 2